

ração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *José Teixeira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Aviso de contumácia n.º 5636/2006 — AP. — O Dr. Rui Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11/02.1PTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Miguel Carrilho Dias, filho de Joaquim Dias e de Maria da Luz Ribeiro Carrilho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Agosto de 1963, divorciado, com a identificação fiscal n.º 145956644, titular do bilhete de identidade n.º 7690640, com domicílio na Rua 25 de Abril, 14, rés-do-chão esquerdo, 2686-477 Catujal, Unhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 2002, por despacho de 3 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel S. Migueis*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso de contumácia n.º 5637/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia Vaz, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 436/98.5PAVRS, pendente neste Tribunal contra a arguida Teresa Madeira Viegas Toledo, filha de Francisco Luís Viegas e de Rogéria do Brito Madeira, natural de Vila Real de Santo António, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Dezembro de 1944, casada, titular do bilhete de identidade n.º 2196540, com domicílio na Rua Manuel de Arriada, 26, 1.º, direito, 8900 Vila Real de Santo António, condenada em 21 de Março de 2001, em acórdão, a prisão efectiva de três anos, transitada em julgado em 21 de Junho de 2001, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Outubro de 1998, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º do Código de Processo Penal, por detenção para cumprimento de pena.

15 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Rodrigues Constâncio*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Aviso de contumácia n.º 5638/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que, no processo de querela, n.º 112/87.4TBWD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Gomes Pires, filho de António da Rocha Pires e de Olinda de Lurdes da Silva Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8665637, com domicílio em Monte, Freiriz, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 6 de Dezembro de 1984, um crime de omissão de auxílio, previsto e punido pelo artigo 200.º do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 1984, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º, 336.º, 337.º, n.º 1,

e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — A Oficial de Justiça, *Adosinda Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 5639/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 317/98.2JABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sílvia Maria da Silva Pereira, filha de Manuel Nogueira Pereira e de Maria da Conceição da Silva Ferreira, de nacionalidade francesa, nascida em 26 de Novembro de 1966, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12688186, com domicílio em 21, Bld Gambetta, 95110 Sannois, por se encontrar acusada da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 72.º e 272.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 21 de Dezembro de 1997, e por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se apresentarem juízo.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso de contumácia n.º 5640/2006 — AP. — O Dr. António José Fonseca da Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 191/99.1GCVIS, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Dolores Lourenço Pereira Silva, filha de Leonel da Silva Pereira e de Maria da Purificação Lourenço, natural de Rio de Loba, Viseu, nascida em 26 de Dezembro de 1947, titular do bilhete de identidade n.º 1453037, com domicílio em Hornackredde 5, 22523, Hamburgo, por se encontrar acusada da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 31 de Março de 1999 por despacho de 3 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *António José Fonseca da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Rosário de Lacerda*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso de contumácia n.º 5641/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Leonor Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4554/02.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Cravo Pereira Rodrigues, filha de Floriano Franclim Gonçalves Pereira e de Maria Madalena Jesus Cravo, natural de Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Junho de 1962, casada, com a identificação fiscal n.º 171416953, titular do bilhete de identidade n.º 6263388, com domicílio em Casal dos Lameiros, lote 17, 3.º esquerdo, 2600 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, e artigo 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 2001, foi a mesma declarada contumaz, em 2 de Março de 2006,